



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1845/2020
Data: 17/08/2020 Horário: 08:20
LEG - PAR 129/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Verendam
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar de nº 08/2.020, recebido em 27/05/2.020, e registrado nesta Casa de Leis sob o nº 011/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

Analizando o Projeto de Lei Complementar que **Dispõe sobre o Perímetro Urbano o Município da Estância Turística de Ibitinga**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

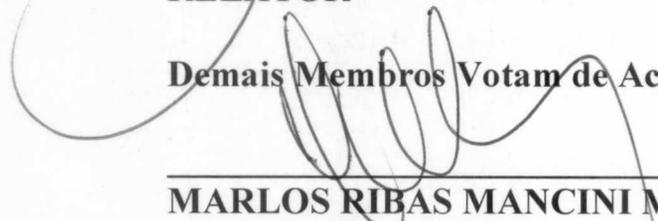
Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 10 de agosto de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI MARCO
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

